

TERMO DE ADITAMENTO Nº 18
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG n.º 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF n.º 903.577.797-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão 01/2020 (e respectivos aditamentos) por 12 (doze) meses (20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024), bem como alterações de seu plano de trabalho, com a finalidade de:



I – Manutenção dos serviços contratados (Projeto Regular), com as seguintes modificações, conforme plano de trabalho específico anexo:

- a) Alteração no valor atribuído à aquisição de materiais médicos hospitalares, que envolvem medicamentos e gases medicinais, tendo em vista o reajuste de preços nos medicamentos que ocorre no mês de abril/2023 – fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/medicamentos-so-poderao-ser-reajustados-em-ate-5-6-neste-ano#:~:text=Os%20medicamentos%20comercializados%20no%20pa%C3%A9s,vale%20a%20partir%20de%20abril.>
- b) Aumento sensível de R\$ 40.000,00 para R\$ 50.000,00 em gases medicinais, pois com o início do inverno há expectativa no aumento de crises respiratórias que necessitem do auxílio de oxigênio.
- c) Aumento de R\$ 40.000,00 para R\$ 45.000,00 em despesas de nutrição e dietética, com objetivo de melhorar a qualidade dos alimentos ofertados aos pacientes atendidos pelas Unidades de Pronto Atendimento;
- d) Médico Emergencista 24hs na UPA Central, bem como 03 clínicos/dia; 02 clínicos/noite; e um médico intermediária das 18hs às 00hs (horário de pico) fins reduzir o tempo de espera e dar maior qualidade de atendimento ao paciente;
- e) Ainda na UPA Central, fins garantir um atendimento satisfatório ao paciente na Pediatria, serão postos 02 médicos pediatras durante o dia; 02 médicos pediatras a noite; e 01 médico intermediário das 18hs às 00hs (horário de pico), fins reduzir o tempo e dar maior qualidade no atendimento ao paciente.
- f) Inclusão de mais um médico 12hs durante o dia no Pronto Atendimento do Massaguaçu, fins garantir o atendimento á população sem sobrecarregar o profissional médico, ficando a disposição dos pacientes 02 médicos por dia durante o dia.
- g) Pronto Atendimento Odontológico passa a ser exclusivamente na UPA Central, encerrando o serviço prestado na UPA Sul, contudo, os impactos da medida será acompanhado, podendo retornar o serviço futuramente dentro dos limites econômicos da administração.
- h) Redução de coordenação médica, ficando apenas um médico coordenador de pronto atendimento adulto; um médico coordenador de pronto

atendimento infantil; um médico coordenador SAMU; e um médico coordenador de ESF. O médico coordenador de pronto atendimento adulto passa a responder pelas 03 UPA's, mediante o recebimento de 1,5 valor de coordenação;

- i) Foram redimensionados os veículos locados sob a perspectiva de que a Organização Social conseguirá atender as 12 unidades básicas de saúde com 07 veículos para transporte de equipes de saúde da família, organizando em escalas a ser apresentada pela OSJM.

II – Manutenção do “Projeto Clínica de Especialidades”, conforme plano de trabalho específico anexo, para manutenção do atendimento multissistêmico para pacientes acometidos pelo vírus da COVID-19, bem como a utilização da estrutura ofertada para reduzir a demanda reprimida, considerando o déficit de médicos especialistas no quadro funcional da Prefeitura de Caraguatatuba, das seguintes especialidades/procedimentos:

- a) Endocrinologista;
- b) Geriatria;
- c) Cirurgião Vascular;
- d) Neuropediatra;
- e) Psicólogo;
- f) Sessão de Câmara hiperbárica;
- g) Consulta Hiperbárica;
- h) Curativo Grau II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, **especificando as despesas do “Projeto Regular” e “Clínica de Especialidades”**, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades de atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de*

gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem as seguintes composições:

PLANO DE TRABALHO – PROJETO REGULAR	Regular	Nova Proposta
Recursos Humanos	4.062.910,34	4.020.368,17
Ordenados	2.638.237,23	2.535.292,58
Provisionamento	740.816,97	711.910,12
Custos Variáveis	138.546,54	229.370,45
Encargos	277.678,38	276.466,30
Benefícios	267.631,22	267.328,72
Medicamentos	135.000,00	149.000,00
Material Médico e Hospitalar	100.000,00	139.006,08
Materiais Médicos e Hospitalares	60.000,00	89.006,08
Gases Medicinais	40.000,00	50.000,00
Serviço de nutrição e dietética	40.000,00	45.000,00
Outros Materiais de Consumo	60.000,00	60.000,00
Material Limpeza Hospitalar	30.000,00	30.000,00
Materiais diversos	30.000,00	30.000,00
Serviços Médicos	1.516.992,38	1.543.478,80
UPA Centro -PSA - 248 plantões de 12 Horas	365.286,67	417.470,80
UPA Centro - PSI - 139 plantões de 12 Horas	208.735,24	233.985,65
UPA SUL - PSA - 186 plantões de 12 horas	313.102,86	313.103,10
UPA SUL - PSI - 31 plantões de 12 horas	52.183,81	52.183,85
P.A. Massaguaçu - PSA - 93 plantões de 12 horas	150.000,00	156.551,55
P.A. Massaguaçu - PSI -31 plantões de 12 horas	52.183,81	52.183,85
Urgência Odontológica - UPA Centro - plantões (R\$ 800,00) + compensação de feriados	100.000,00	50.000,00
Psiquiatria - 100 horas + 24 horas sobre aviso	90.000,00	90.000,00
Medico Infectologista /Psiquiatria – Avaliações	60.000,00	60.000,00



Coordenação Médica - 1,5 PSA - 1,5 PSI - 1,5 SAMU - 1 ESF	97.500,00	75.000,00
Coordenador Odontológico – 1	8.000,00	8.000,00
Oftalmologista - Sobre aviso	15.000,00	20.000,00
Otorrinolaringologista - Sobre aviso	5.000,00	15.000,00
Outros Serviços de Terceiros	1.766.184,71	1.651.184,71
Serviço de Dedetização e Desratização	2.400,00	2.400,00
Treinamento e Educação Permanente	2.500,00	2.500,00
Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	3.900,00	3.900,00
Internet	1.000,00	1.000,00
Uniformes	10.000,00	10.000,00
Serviço de transporte de pacientes - 3 normais (67.500,00)	270.000,00	202.500,00
Serviço de transporte e logística - UPAS - 1 veículo	25.000,00	12.500,00
Serviço de transporte e logística UBS - 7 veículos	180.000,00	105.000,00
Serviço de Radiologia - Dosímetro/Manutenção/Refilm	353.136,67	353.136,67
Serviço de Tomografia	207.284,06	207.284,06
Serviço de Ultrassonografia	55.000,00	85.000,00
Serviço de processamento de Roupas	15.000,00	15.000,00
Serviço de Laboratório	140.000,00	150.000,00
Manutenção de Equipamentos - Engenharia clínica	10.000,00	10.000,00
Sistema de Gestão Hospitalar	30.000,00	30.000,00
Assessoria em Qualidade / controle de avaliação e gestão	86.700,00	86.700,00
Suporte Técnico de Implantação e Acompanhamento	32.000,00	32.000,00
Assessoria Contábil/RH/Jurídico	54.000,00	54.000,00
Assessoria Contábil Fiscal e patrimonial	22.000,00	22.000,00
Assessoria Jurídica – Trabalhista	2.500,00	2.500,00
Locações de Impressoras	39.930,24	39.930,24
Locações de Computadores (200,00 por maquina)	3.000,00	3.000,00
Serviço de monitoramento predial	73.383,74	73.383,74
Manutenção de equipamentos odontológicos rede	7.500,00	7.500,00
Serviço de manutenção de ar condicionado	20.000,00	20.000,00
Serviço de medicina do trabalho	10.000,00	10.000,00
Serviço de Segurança nas unidades de emergência	79.800,00	79.800,00
Serviço de manutenção de computadores (informática)	7.150,00	7.150,00
Locações diversas	23.000,00	23.000,00
Despesas Fixas - água/energia/telefone	4.000,00	4.000,00
Combustível	5.000,00	5.000,00
Outras despesas	30.360,01	43.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições	1.500,00	1.500,00
Caixa para despesas de urgência / emergência e de pronto atendimento	28.860,01	42.000,00
SUB TOTAL	7.720.447,44	7.660.537,76



PLANO DE TRABALHO – PROJETO CLÍNICA DE ESPECIALIDADES			
Procedimento	Número de consultas à disposição do contratante	Valor Unit.	Valor Mensal
Endocrinologista	400	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
Geriatra	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
Cirurgião Vascular	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
Neuropediatria	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
Psicólogo	250	R\$ 92,73	R\$ 23.182,50
Seção de Câmara Hiperbárica	330	R\$ 400,00	R\$ 132.000,00
Consulta Hiperbárica	330	R\$ 90,00	R\$ 29.700,00
Curativo Grau II	330	R\$ 62,26	R\$ 20.545,80
SUB TOTAL			R\$ 370.428,30

TOTAL GERAL	R\$ 8.030.966,06
--------------------	-------------------------

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, o valor mensal estimado de **R\$ 7.660.537,76 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 91.926.453,12 (noventa e um milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos)** para financiamento de despesas do projeto regular, somado a despesas com o Projeto Clínica de Especialidades, que prevê a despesa mensal estimada em **R\$370.428,30 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 4.445.139,60 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, totalizando um valor mensal de **R\$ 8.030.966,06 (oito milhões, trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 96.371.592,72 (noventa e seis milhões, trezentos e**

setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) e onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total 2023	Total 2024	Total Termo Aditivo
767 - 02.14.01.10.122.0148.2268.01.3.3.50.85.00.310.0000	1	310.0000	888.797,26	296.265,79	1.185.063,05
768 - 02.14.01.10.122.0148.2268.02.3.3.50.85.00.300.0014	2	300.0014	611.798,74	203.932,91	815.731,65
769 - 02.14.01.10.122.0148.2268.05.3.3.50.85.00.300.0000	5	300.0000	1.255.491,23	418.497,08	1.673.988,31
793 - 02.14.01.10.301.0151.2335.01.3.3.50.85.00.301.0000	1	301.0000	8.657.413,11	2.885.804,37	11.543.217,48
793 - 02.14.01.10.301.0151.2335.01.3.3.50.85.00.302.0000	1	302.0000	9.298.391,24	3.099.463,75	12.397.854,99
794 - 02.14.01.10.301.0151.2335.05.3.3.50.85.00.301.0000	5	301.0000	6.122.845,79	2.040.948,60	8.163.794,39
818 - 02.14.01.10.302.0151.2130.01.3.3.50.85.00.302.0000	1	302.0000	39.343.426,15	13.114.475,38	52.457.901,53
819 - 02.14.01.10.302.0151.2130.05.3.3.50.85.00.302.0000	5	302.0000	6.100.530,99	2.033.510,33	8.134.041,32
Total			72.278.694,51	24.092.898,21	96.371.592,72

Parágrafo 1º: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.104-8 (fichas 767, 793 e 818)
- **Recursos de fonte Provisional:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.098-2 (fichas 767, 793 e 818)
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.097-5 (Fichas 794 e 819);
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.562-6 (Fichas 769 e 819)
- **Recurso de fonte Estadual:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.007.061-3 (Ficha 768).

Parágrafo 2º: Os pagamentos mensais seguirão a seguinte base de pagamentos, conforme a distribuição dos recursos por fontes:



PREVISÃO FINANCEIRA DE PAGAMENTO MENSAL

Serviço	TOTAL POR FR				TOTAL DO SERVIÇO
	Municipal	Verbas Provisórias (TM)	Estadual	Federal	
SAMU	34.964,56	27.631,75	0,00	65.000,00	127.596,31
CAPS	0,00		0,00	66.000,00	66.000,00
UPA Central - PAA	0,00	81.370,36	0,00	383.885,13	465.255,49
UPA Central - PAI	123.423,50	29.886,19	0,00	0,00	153.309,69
UPA CENTRAL - Apoio	3.280.300,62	66.029,29	0,00	0,00	3.346.329,91
Urgência odontológica	6.831,13	1.568,56	0,00	0,00	8.399,69
UPA Perequê (Região Sul)	361.056,29	88.041,02	0,00	0,00	449.097,31
P. A. Massaguaçu	217.663,41	52.725,12	0,00	0,00	270.388,53
TOTAL BLOCO MAC	4.024.239,51	347.252,29	0,00	514.885,13	4.886.376,93
BUCAL	143.622,07	44.277,35	0,00	24.000,00	211.899,42
Atenção Primária em Saúde (APS)	1.508.291,10	273.637,70	0,00	532.316,20	2.314.245,00
FARMÁCIA (PAB FIXO)	0,00	25.261,16	0,00	124.000,00	149.261,16
TOTAL BLOCO PAB	1.651.913,17	343.176,21	0,00	680.316,20	2.675.405,58
CLINICA DE ESPECIALIDADES	0,00	0,00	67.977,64	302.450,66	370.428,30
TOTAL CLINICA DE ESPECIALIDADES	0,00	0,00	67.977,64	302.450,66	370.428,30
ADMINISTRAÇÃO	77.268,17	21.487,08	0,00	0,00	98.755,25
Total por Fonte	5.753.420,85	711.915,58	67.977,64	1.497.651,99	8.030.966,06

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2023 e encerrando em 19 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, assim como também nas cláusulas Nona e Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

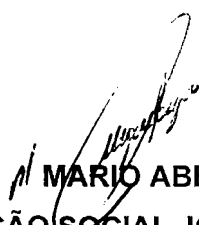
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 20 de abril de 2023.

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


MARIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG: